



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 5707865/2020 - CORE

ORIENTAÇÃO CORE Nº 2 /2020

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19) decretada pelo Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que criou o Plantão Extraordinário no âmbito do Judiciário Nacional, de modo a readequar o seu funcionamento durante a pandemia, a manter-se o acesso à justiça e à prestação jurisdicional mediante trabalho remoto como forma de evitar uma maior propagação do Covid-19 e também para resguardar a higidez do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRESI/CORE nºs 01/20, 02/20 e 03/20, que tratam do funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região durante a pandemia, e instituíram progressivamente o trabalho remoto para todos os seus integrantes e outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que prorroga os efeitos da Resolução 313/20, especialmente do trabalho remoto até 15/05 e estipula o retorno dos prazos processuais a partir do dia 04/05;

CONSIDERANDO que a Resolução 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, autoriza a realização de audiências virtuais, desde que possível a participação das partes, compatibilizando-a com a preservação da saúde de todos os integrantes e usuários do Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução 343, de 14 de abril de 2020, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3, que regulamenta o uso da ferramenta de videoconferência para sessões e audiências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRESI-CORE nº 05, de 22 de abril de 2020, que complementa e atualiza as Portarias 01, 02 e 03/2020, autorizando o uso de ferramentas virtuais para a

realização de audiências;

CONSIDERANDO que um número considerável de audiências presenciais já foi cancelado para se evitar maior disseminação da Covid-19 aos integrantes e usuários do Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a existência de plataformas virtuais que permitem a comunicação eficiente para o fim de realização de audiências virtuais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem orientações gerais e fixar procedimento-base para os magistrados que se dispuserem a realizar a audiência virtual:

A CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO ORIENTA:

1. As audiências virtuais no âmbito da 1ª Instância do Tribunal Regional Federal da 3ª Região serão realizadas, quando for o caso, mediante utilização dos sistemas Cisco Webex, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, ou pelo Microsoft Teams ou pela solução de videoconferência do TRF3.

2. O magistrado, no momento processual adequado, e quando entender necessário, determinará a realização da audiência virtual.

3. O procedimento para a realização da audiência virtual iniciar-se-á com a intimação das partes por intermédio de seus procuradores, mediante publicação na Imprensa Oficial. As entidades litigantes na Justiça Federal serão intimadas pelo Portal de Intimações.

3.1. Nos processos em que as partes não estejam representadas por advogado, a intimação poderá dar-se por e-mail, telefone ou Whatsapp.

3.2. Se as partes não dispuserem dos contatos de suas testemunhas além dos endereços, a intimação dar-se-á por correspondência.

3.3. As partes deverão informar ao juízo o e-mail e/ou número de telefone celular das testemunhas a serem ouvidas, de modo a possibilitar a intimação e o envio das instruções necessárias para o acesso à audiência.

3.4. Nessa oportunidade, deverão os representantes

judiciais das partes fornecer seus e-mails e/ou número de telefone celular para possibilitar o envio das instruções da audiência virtual a ser realizada.

3.5. Após a respectiva intimação, a Secretaria da Vara ou do Juizado Especial Federal enviará o “link” de acesso à audiência ao endereço eletrônico dos participantes.

4. No dia e horário agendados, o magistrado e o seu servidor acessarão o “link” e o enviarão às partes e seus respectivos procuradores e, posteriormente, às testemunhas a serem ouvidas, observada a ordem estabelecida pela legislação processual.

4.1. Assim que as partes, representantes e testemunhas ingressarem nas salas virtuais, serão instadas pelo magistrado ou pelo servidor que lhe dá suporte a apresentar documento adequado de identificação, exibindo-o com clareza à câmera do dispositivo que filma/transmite a audiência.

4.2. Caberá ao magistrado zelar pela incomunicabilidade das testemunhas na sala virtual de audiência, impedindo o acesso das demais testemunhas até o momento de sua oitiva.

4.3. As alegações finais, quando for o caso de apresentá-las oralmente, poderão ser ofertadas após o término da audiência, a critério do magistrado.

4.4. Concluída a audiência, o arquivo de mídia da respectiva gravação deverá ser anexado aos autos do processo virtual em até 5 (cinco) dias.

4.5. O arquivo poderá ser anexado diretamente no processo ou importado para o PJe Mídias, que gerará link a ser compartilhado com as partes e inserido nos processos.

5. Os tutoriais para a utilização dos Sistemas de Videoconferência podem ser acessados:

5.1. Cisco Webex pelo “link”
<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/orientacoes-utilizacao/>;

5.2. Microsoft Teams por aplicativo baixado em computador, notebook ou “smartphone”.

5.3. vídeo explicativo de realização de audiência virtual, com a participação das Juízas Federais Renata de Andrade Lotufo e Carolline Scofield Amaral, pelo “link”
<http://www.trf3.jus.br/emagconecta/conexoes/>.

5 . 4 . PJe Mídias pelo “link”

<https://www.trf3.jus.br/pje/downloads-guias-manuais-e-perguntas-frequentes/>;

5.5. Cisco Meetings - Solução de Vídeoconferência do TRF3, cujo tutorial está em elaboração pela SETI e será em breve disponibilizado aos usuários.

Comunique-se.

MARISA SANTOS
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/04/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5707865** e o código CRC **582458E8**.